



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 17/2000

EMENTA: Altera a estrutura administrativa do município de Nazaré da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a LEI que tem a seguinte redação:

ARTIGO 1º - É criada, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, a DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único - Com a criação da DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE fica criado, também, o cargo de DIRETOR DO MEIO AMBIENTE, símbolo CC.2, para preenchimento da diretoria instituída pela presente lei.

ARTIGO 2º - O cargo criado pela presente lei, é de provimento em comissão e de livre nomeação pelo Poder Executivo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2000.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

